



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5.250/23

Data 08.02.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 642.130,56 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(1393)-2101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	120.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(1396)-2107	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00(1397)-2107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00(1398)-2107	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 73.615,63

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500111.030000	Execução de obra de ampliação de Creche	
4.4.90.51.00(1394)-2102	Obras e Instalações	128.848,16
4.4.90.51.00(1395)-2107	Obras e Instalações	229.666,77

TOTALR\$ 642.130,56

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2101	Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	120.000,00
2102	Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	128.848,16
2107	Salário Educação	393.282,40
	TOTAL	642.130,56



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
09 - Fevereiro - 2023
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 754, 755
Edição 2707
Ass. Responsável: Quoz